



CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ n. 08.573.345/0001-46

Dr. Jomateleno dos Santos Teixeira

Diretor presidente

OMS 001 Primeira Região

Programa “ASSISTENCIAL ELO SOCIAL”

OBJETIVO

O objetivo do programa, Assistencial Elo Social é adotar de forma temporária ou vitalícia, famílias completas, idosos ou deficientes, proporcionando-lhes condições mínimas de sobrevivência com assistência financeira, médica, odontológica, psicológica, sócio-cultural, vivencial e profissionalizante.

Diferentemente de outras iniciativas, não menos louváveis a proposta do Elo Social visa como um todo atrelar a colaboração dada através da instituição a um compromisso por parte dos assistidos em melhorarem suas condições de auto-sustentabilidade (quando possível), de modo que os integrantes da família beneficiada com idade superior a 15 (quinze) e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos devam freqüentar mensalmente pelo menos um dos cursos vivenciais ministrados pela CESB.

Deverão também os integrantes das famílias adotadas com idade inferior a 40 (quarenta) anos que não tiverem concluído o ensino fundamental estarem matriculados regularmente, sob pena de não aprovação da adoção ou em caso de abandono exclusão do benefício.

Será obrigatória também a freqüência em cursos de qualificação e requalificação profissional para todos os integrantes da família e idade e condições de trabalho.

O programa permite a participação de cidadãos e empresas na qualidade de adotantes e também na qualidade de gerenciadores de grupos de adotados.

Apresentação

A **CESB - Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.573.345/0001-46, com diretoria de socialização sita na Capital de São Paulo à Rua Cecília Bonilha, 147 – Pirituba – São Paulo – CEP 02919-000 – e sede à Quadra 202 – Conjunto “2” – Casa 13 – RE - Brasília – DF – CEP 72610-202, visando dar sua parcela de colaboração no combate à desigualdade social reinante em nosso país e após um profundo estudo sobre o perfil dos programas tanto do governo como da iniciativa privadas, hoje existentes, concluímos serem os mesmo muito mais voltados a adotar os problemas do que de buscar a solução dos mesmos.

O enfrentamento organizado dos problemas que afligem diretamente o cidadão constitui forma eficiente de dar apoio ao Governo nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, deixando assim a iniciativa privada de atuar exclusivamente na critica dos resultados para atuar diretamente nas causas.

Com este intuito a CESB – Confederação do Elo Social Brasil, criou o presente programa denominado “**Assistencial Elo Social**” a ser implantado em todo Território Nacional nos moldes em que passa a descrever.

DA FORMA DE IMPLANTAÇÃO

O programa só pode ser implantado se contar com uma parceria com entidades sociais, que não façam uso de verbas governamentais na manutenção de suas atividades e que concordem com os termos do programa.

Poderá qualquer cidadão ou empresa integrar o programa através da celebração de contratos semestrais ou anuais de adoção de famílias carentes, pois entende a instituição criadora do programa que uma coisa é ter um envolvimento social e outra coisa é ter um comprometimento social.

Os envolvidos distribuem sopas, lanches no final de semana, presentes e alimentação em épocas festivas, mantendo assim o problema longe de sua residência e segundo eles acreditam estão realizando uma obra social ou cumprindo uma missão religiosa.

Mal sabem estes beneméritos doadores anônimos, que mendigos costumam almoçar de 3 (três) a 4 (quatro) vezes nos finais de semana, e nos dias da semana, sequer tem o que comer pois mendigo não tem geladeira para guardar os excessos e como a alimentação no final de semana é farta, acaba comendo apenas a mistura e jogando o resto fora, que serve para alimentar ratos e pombas, que só contribuem para destruírem a qualidade de vida dos habitantes das grandes metrópoles.

Já aqueles que querem fazer uma obra social séria, devem se comprometer com o social e não se envolver, um compromisso obrigatoriamente passa pelo crivo da aprovação de um projeto, que obrigatoriamente tem que ter uma programação com inicio, meio e fim, sendo muito importante para os comprometidos com o social o resultado do projeto que participaram ativamente, quer como voluntário, quer como colaborador, quer como financiador.

Embora a fama de instituições sociais não seja lá muito boa, são inúmeras as que têm um trabalho sério, podendo e devendo ser adotadas por cidadãos e empresas imbuídos de mesma ideologia social.

DOS BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

Os adotados poderão receber da instituição adotante, cestas básicas, dinheiro, remédios, materiais de estudo, ferramentas de trabalho, vale transportes, cursos vivenciais, profissionalizantes e de reciclagem profissional além de palestras de alto estima.

Os prazos dos benefícios serão de semestrais e poderão serem renovados caso a família adotada siga na íntegra o regulamento do programa que passamos a descrever.

- a) Não poderá os integrantes da família adotada, que contem com menos de 40 (quarenta) anos e não tenham concluído o ensino básico se recusar de cursá-lo. (para ser ajudado tem que primeiramente se ajudar)
- b) Não poderá nenhum integrante da família adotada que conte com menos de 30 (trinta) anos que não esteja cursando ou tenha cursado o ensino médio.
- c) Todos os integrantes da família com idade superior a 16 (dezesseis) anos, terão que freqüentar mensalmente pelo menos um curso vivencial.
- d) Não é permitido o alcoolismo ou o uso de qualquer tipo de drogas por integrantes da família adotada
- e) Terão os integrantes da família em idade de trabalho que freqüentar um curso de qualificação ou requalificação profissional ministrado pelo Elo Social ou por outra instituição social.

Qualquer das regras acima que forem infringidas geraram o cancelamento imediato da adoção familiar, isentando a instituição adotante de dar prosseguimento a adoção e autorizando os gestores a transferirem o benefício para outra família mais interessada.

ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA

- Presidência
- Diretoria Nacional
- Diretoria Estadual
- Diretoria Regional
- Coordenação Administrativa
- Assistente Social responsável
- Agente Social responsável

DO NUMERO DE PARTICIPANTES:

O numero de participantes, é ilimitado, estando sempre atrelado ao numero de patrocinadores existentes no local, sendo certo porem que o inicio se da implantação do programa se da obrigatoriamente com a adoção de no mínimo 20 (vinte) famílias, numero este que poderá ser aumentando, nunca diminuído afim de que se possa manter uma estrutura de apoio e fiscalização.

DAS FORMAS DE ATUAÇÕES:

Através de Convênios e Parcerias com instituições locais tais como, Associações, Institutos, Fundações, Templos Religiosos, Sindicatos, Cooperativas de trabalho e Federações.

Os convênios poderão também ser firmados com a iniciativa privado através de cidadãos, empresas ou empresários, devidamente comprometidos com a causa social, sendo conferidas as empresas participantes o Certificado de Comprometimento com o Elo Social, e aos cidadãos e empresários os títulos da Comenda do Mérito do Elo Social.

DAS QUOTAS DE PATROCÍNIO:

Como a CESB – Confederação do Elo Social Brasil não faz uso de verbas governamentais na manutenção de suas atividades sociais e também prima pela não cobrança de taxas ou mensalidades para os participantes seus projetos são mantidos através de quotas de patrocínio a serem ajustadas anteriormente de acordo com o local e numero de participantes.

DOS CURSOS MINISTRADOS.

Todos os programas de cursos, vivencial, profissionalizantes e palestras de auto-estima a serem adotados são integrantes dos programas e projetos da CESB – Confederação do Elo Social Brasil.

DA EXPECTATIVA GERADA:

É comum ouvirmos o antigo e famoso ditado que afirma “Não se pode dar o peixe, deve se dar a vara e ensinar a pescar” e este é o lema do programa denominado “Assistencial Elo Social” que não apenas da a vara para pescar, ensina a pescar, fiscaliza a pesca e exclui dos benefícios, aqueles que não querem aprender a pescar e sim viver do resultado da pescaria dos outros.

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

Dr. Jomatelino dos Santos Teixeira

Diretor presidente

OMS 001 Primeira Região

“Antes de se pensar no direito de reivindicar, deve se pensar no dever de participar afinal a segurança que você procura pode estar na colaboração que você não dá. Lembre-se que o problema criminal, tem origem em um problema social, não ratado”

Dr.Leno